



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 015/2016

Dispõe sobre o processo da Anotação de Responsabilidade Técnica pelo serviço de Enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, em observância aos dispositivos legais e regimentais, assegurados nos termos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e no Regimento Interno do Coren-ES, homologado pelo COFEN através da Decisão COFEN nº 002/2013 e publicado no D.O.E., página 6, em 15/04/2013.

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 509/2016, que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico (RT).

Considerando a Decisão Coren-ES nº 03/2015, que autoriza a emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica/Registro de Empresa em *ad referendum*.

Considerando a Decisão Coren-ES nº 19/2015, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação aos Responsáveis Técnicos de Certidão de Regularidade perante o Coren-ES.

Considerando o Parecer Jurídico nº 062/2015 que dispõe sobre a documentação necessária para comprovação de natureza filantrópica e isenção de taxa de anotação de responsabilidade técnica.

Considerando a deliberação na 384ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 27 de abril de 2016;

DECIDE:

Art. 1º A Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser requerida através de formulário próprio, aprovado por esta Decisão, conforme Anexo A.

Paragrafo único – O Enfermeiro requerente deverá ter pleno conhecimento do teor da Lei nº 7.498/86, do Decreto nº 94.406/87 e Resolução Cofen nº 311/2007 e demais Resolução do Sistema Cofen, assim como da presente norma.

Art. 2º O formulário a que se refere o art. 2º deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

I) Listagem nominal atualizada dos funcionários que executam atividades de Enfermagem na Instituição, conforme modelo adotado pelo Anexo B; que também deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fiscalizacao@coren-es.org.br, em arquivo do tipo Excel;

II) Cópia da comprovação do vínculo empregatício de trabalho existente entre a empresa e o enfermeiro RT;

III) Cópia do Cartão de CNPJ da Instituição;

IV) Certidão de Regularidade do enfermeiro RT;

V) Cópia do documento que autoriza o funcionamento dos Cursos Enfermagem, em caso de ART para instituições de ensino.

Parágrafo primeiro – As instituições públicas e filantrópicas nas quais o enfermeiro RT requerente esteja vinculado, poderão requerer, mediante a comprovação de sua natureza institucional, ao Conselho Regional de Enfermagem a isenção do recolhimento das taxas de ART e emissão de CRT mediante requerimento próprio nos moldes do Anexo C.

Parágrafo segundo – Outros documentos poderão ser solicitados pelo Coren-ES.

Art. 3º Cada Enfermeiro (a) poderá manter concomitantemente, no máximo, duas Certidões de Responsabilidade Técnica, desde que sejam em horários não coincidentes nas respectivas instituições a que esteja vinculado.

Parágrafo único A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com motivação de gestão de área técnica, da empresa na qual o enfermeiro já responde tecnicamente, não será considerada como coincidência de horários, previsto no caput desse artigo.

Art. 4º Se na conferência da listagem nominal dos profissionais de enfermagem forem identificadas situações em que houver necessidade de regularização legal por parte dos profissionais de Enfermagem, o Coren-ES informará os procedimentos a serem adotados e a emissão da CRT ficará condicionada à regularização da ilegalidade de registro do profissional de Enfermagem.

Art. 5º A Certidão de Responsabilidade Técnica (Anexo D) ficará disponível para impressão *online* no site do Coren-ES, ambiente de Serviços Online, após a liberação *ad referendum*.

Parágrafo único o enfermeiro requerente acessará o site do Coren-ES, www.coren-es.org.br, clicar em Serviços Online e na guia de acompanhamento de protocolo, ao preencher os campos solicitados poderá visualizar e imprimir a certidão.



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 6º O Enfermeiro que deixar de responder pela Chefia do Serviço de Enfermagem, ou se afastar de suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias, deverá solicitar o cancelamento da ART, utilizando modelo de Requerimento disposto no Anexo E.


Parágrafo único Não será cobrada taxa para o cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica.


Art. 7º Todos os anexos desta resolução ficarão disponibilizados no endereço <http://www.coren-es.org.br/rtre>

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do Coren-ES.

Art. 9º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decisão Coren-ES N° 015/2014.

Vitória (ES), 28 de abril de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Coren-ES n° 68864
Conselheiro Presidente


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Coren-ES n° 54638
Conselheira Secretária



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO A

REQUERIMENTO PARA ANOTAÇÃO/RENOVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RT

Empresa/Instituição:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Nº Cadastro CNES: _____

CNPJ: _____

Horário de funcionamento: _____

Entidade Mantenedora: _____

Natureza: Pública Privada Filantrópica

Ramo de Atividade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

UF: _____

Email: _____

Tel.: _____

Fax: _____

2. Representante legal da Empresa/Instituição:

Declaração de designação à Responsabilidade Técnica:

Eu, representante legal da empresa/instituição acima identificada, por meio desse instrumento, declaro que o enfermeiro infracitado nesse termo, está designado a assumir as funções de responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem dessa empresa/instituição ou setor de trabalho apontado.

Nome do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Formação: _____

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa

3. Responsável Técnico:

Requerimento de Responsabilidade Técnica:

Nome do (a) Enfermeiro(a): _____

Nº Inscrição no COREN-ES: _____

Motivação: Gestão Assistencial Gestão da Área Técnica Gestão de Ensino

Unidade de Serviço/Setor/Depart.etc.: _____

Horário de Trabalho: De ____ às ____ Hs

Dias da semana: D S T Q Q S S

Total de horas semanais na Chefia da Unidade: _____

Tel.: _____

Celular: _____

Email: _____

Envio da Certidão:

Retirar na sede do Coren-ES (Sem adesão de Taxa)

Enviar pelos Correios (Com adesão de taxa)

Retirar na Subseção de _____ (Sem adesão de Taxa)

Possui outros vínculos Profissionais? Não Sim. Se sim, preencha os campos abaixo:

a) Nome da Instituição: _____

Unidade de Serviço/Setor/Depart.etc.: _____

Horário de trabalho: De ____ às ____ Hs

Dias da semana: D S T Q Q S S

Total de horas semanais: _____

Eu, _____

declaro para os devidos fins, que não há conflito de jornada de trabalho entre os vínculos empregatícios no qual possuo e a responsabilidade técnica requerida.

_____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do Enfermeiro Requerente



Coren^{ES}
 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO B



RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Nome Completo do Funcionário	CPF	Nº de Inscrição Coren-ES	Categoria Profissional	Setor	Telefone	Certidão de Regularidade

Obs:

1. Considerar todos os funcionários que executam atividades de Enfermagem na Instituição;

2. Listar os nomes por ordem alfabética;

3. A Listagem deverá ser enviada para o e-mail: fiscalizacao@coren-es.org.br

Data: ___/___/___

Nome do RT: _____

Nº Coren-ES: _____



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO C

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXAS

Eu, digite aqui o nome, representante legal da empresa/instituição digite aqui o nome da empresa., CNPJ nº digite aqui o número do CNPJ, venho requerer de V. S., conforme a Resolução Cofen nº 458/2014 e Decisão Coren-ES nº 15/2014, que conceda:

- Dispensa do pagamento da taxa de Anotação da Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem
- Dispensa do pagamento de taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica
- Dispensa do pagamento da taxa de Inscrição e Registro de Pessoa Jurídica

Segue em anexo o comprovante de filantropia vigente.

Termo em que pede e espera deferimento.

Digite aqui o nome da cidade, selecione a data.

Assinatura e carimbo do Representante legal

Para uso de Coren-ES

- Indico o deferimento.
- Indico o indeferimento, justificativa _____

Assinatura: _____

Data: / /



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO D



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Certidão de Responsabilidade Técnica

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, certifica o registro de anotação de responsabilidade técnica ao (à) enfermeiro (a) nome do enfermeiro, Coren-ES nº nº de inscrição do enfermeiro, pela gestão tipo de gestão dos serviços de enfermagem na instituição abaixo relacionada.

Nº da Anotação: nº do acervo técnico

Nº Fls./Livro: nº da folha/livro

Nome da Instituição: razão social da entidade

Nome fantasia/unidade: nome fantasia da entidade

Sector: setor de trabalho do enfermeiro

Carga Horária: semanal do enfer.

Endereço: do local de trabalho do enfermeiro

Vitória – ES, data de mês de ano

Código de Controle de certidão: Nº do controle da certidão

A presente Certidão tem validade de 12 meses

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.incorpnet.com.br/app/incorpnet60115.dll/login?conselho=corenes>, sendo certo que qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida com base na Decisão COREN/ES nº 02/2013, aprovada na XXXª Reunião Ordinária de Plenário em XX de abr. 2016.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3223-1699

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç. Jerônimo Monteiro, 101, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174-Tel.: (28)3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: fiscalizacao@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 Página 7 / 8



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO E

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Venho requerer o cancelamento da Certidão de Responsabilidade Técnica emitida para o Enfermeiro(a) digite aqui o nome, com inscrição Coren-ESP n° digite o n° de inscrição no COREN/ES, em nome da Instituição/Empresa digite o nome da empresa, vigente e válida até ____/____/____, por motivo de:

- Encerramento de atividades de enfermagem na instituição;
- Penalidade transitada em julgado, com impedimento para a função;
- Desligamento (exoneração ou demissão) da instituição desde ____/____/____
- Substituição da designação do responsável técnico.

Digite aqui o nome da cidade, selecione a data.

Assinatura e carimbo do Enfermeiro